



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria

PORTARIA CONJUNTA GP/GCR N. 492, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga a Portaria Conjunta GP/GCR n. 482, de 30 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o lançamento da suspensão de prazos prevista na Portaria Conjunta n. GP/GCR n. 482/2017 no sistema PJe inviabiliza a publicação de matérias no DEJT e a marcação de audiências;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar tumulto nas unidades judiciárias e a ocorrência de prejuízo ao jurisdicionado,

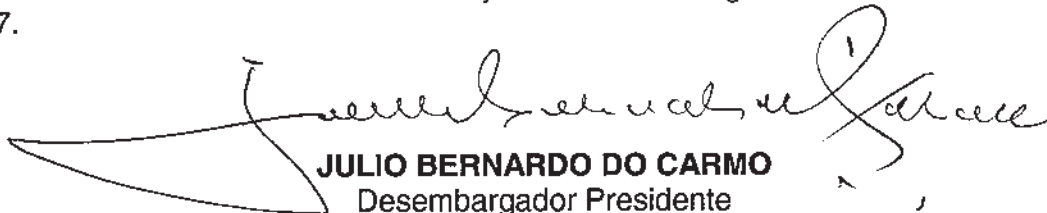
RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta GP/GCR n. 482, de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica mantida a suspensão dos prazos processuais no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no período de 31 de outubro a 7 de novembro de 2017, inclusive.

Parágrafo único. As intimações realizadas pelo DEJT no período de 31 de outubro a 7 de novembro de 2017 considerar-se-ão publicadas em 8/11/2017, com exceção das pautas de sessões de julgamento, que se presumirão publicadas no dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário Eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia 8 de novembro de 2017.



JULIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

FERNANDO
ANTONIO VIEGAS
PEIXOTO:3083925

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO VIEGAS
PEIXOTO:3083925
Dados: 2017.11.01 18:06:33
-02'00'

FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO
Desembargador Corregedor